

Transferência de competências de gestão do Património Cultural dos organismos tutelados pela área governativa da Cultura para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

Tomada de posição dos arqueólogos e investigadores na área da arqueologia da Direção-Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura

Desde os anos 80 do século XX, Portugal dispõe de um regime jurídico e de um quadro orgânico no Estado (que sempre incluiu estruturas desconcentradas) integrado na área governativa da Cultura, que asseguram o desempenho das competências tutelares sobre a gestão do Património Cultural. É manifesto que a forma como o Estado se organiza para a gestão do Património Cultural tem consequências diretas no seu conhecimento, salvaguarda, valorização e fruição.

Desde 2017 encontra-se em implementação pelo Governo o chamado “pacote da descentralização”, que inclui a transferência de competências da administração central/regional, para a administração local; e a reestruturação da estrutura do Estado, com transferência de competências de organismos com atividade de âmbito nacional, para organismos com competências de âmbito regional, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)¹.

Os signatários consideram que esta reforma do aparelho do Estado poderá ter consequências desastrosas para a gestão do Património Cultural, nomeadamente do Património Arqueológico, desde logo por não se ter verificado uma análise prévia da situação existente com o objetivo de resolver os problemas há muito identificados. Teme-se que as propostas legislativas governamentais que visam a transferência de competências de organismos especializados da administração pública central para as CCDR possam consubstanciar “uma rotura de consequências não devidamente avaliadas das políticas culturais que vêm sendo adotadas desde os anos 80 do século passado em respeito pelas convenções internacionais que o Estado Português ratificou, bem como pelas boas práticas vigentes”².

¹ Lei n.º 58/2018 de 21 de agosto que cria a Comissão Independente para a Descentralização; Decreto-Lei n.º 27/2020 de 17 de junho que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional; Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022 de 14 de dezembro que determina a transferência, a partilha e a articulação das atribuições dos serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado nas comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

² Texto de lançamento do debate *O Património Cultural e a Descentralização*, promovido a 13 de Março de 2017 pelo Fórum do Património em colaboração com o ICOMOS-Portugal e o ICOM-Portugal (<https://www.cnc.pt/o-patrimonio-cultural-e-a-descentralizacao/>).

Os signatários consideram que apenas a existência de uma tutela patrimonial, tecnicamente competente e independente, forte e credível, pode fazer frente às constantes destruições, delapidações e atropelos ao Património Cultural, tão característicos do nosso tempo. Num contexto em que a escassez de recursos é uma constante, em que a sua racionalização e rentabilização são obrigatórias, não é defensável a sua dispersão por vários organismos.

Atualmente, as DRC e a DGPC, com a sua estrutura orgânica, asseguram as atribuições do Estado na gestão do Património Cultural³. A transferência destas funções para outros organismos de outras áreas governativas, dependentes das autarquias locais, praticamente destrói a possibilidade da existência de uma tutela consequente que defina e promova políticas nacionais no sector.

No que diz respeito ao Património Arqueológico, a resolução de problemas crónicos e estruturais depende da existência de políticas públicas nacionais, sérias e consistentes. A atividade arqueológica sofre com o enfraquecimento dos instrumentos legais e regulamentares e da fiscalização, com a desregulação da atividade arqueológica decorrente da excessiva predominância da atividade preventiva resultante da economia e consequente subalternização da investigação, com os problemas relacionados com a muitíssimo elevada precariedade laboral ao nível do exercício profissional dos arqueólogos, com o défice de publicação científica e com a situação dramática das coleções e espólios arqueológicos.

O exercício das competências de salvaguarda, licenciamento e fiscalização das intervenções sobre o património classificado e o património arqueológico, é o problema mais crítico, pois envolve muitos interesses em conflito, a nível económico, político e social. Duvida-se que estas possam ser convenientemente desenvolvidas, em regime de independência técnica, especializada e baseada exclusivamente no interesse público, por organismos, cadeias hierárquicas e processos de decisão sem especialização técnica e científica, como as CCDR, cuja missão é muitas vezes conflituante com a salvaguarda do Património Cultural.

É de igual forma duvidoso um funcionamento eficiente e eficaz entre as estruturas das CCDR e o organismo tutelar nacional, prevendo-se um aumento da burocracia, complexificação e delonga nos processos entre aquelas entidades e a tutela.

Considera-se também problemática a superintendência política pela área governativa da Cultura, a exercer sobre estruturas com culturas organizacionais completamente diferentes e até antagónicas, como as CCDR.

³ Nomeadamente, salvaguarda de imóveis classificados, no licenciamento e fiscalização de intervenções em zonas de proteção de imóveis classificados; apreciação de estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções em imóveis classificados; instrução de processos de classificação; acompanhamento de projetos de valorização do património cultural; apoio ao inventário do património classificado e arqueológico; participação na elaboração de Planos de Ordenamento do Território e Avaliação de Impacto Ambiental; instrução de pedidos de autorização para trabalhos arqueológicos e respetiva fiscalização; promoção da sensibilização e divulgação de boas práticas para a defesa, valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico.

Por outro lado, não podemos esquecer os compromissos internacionais a que o Estado Português está vinculado, nomeadamente no que diz respeito aos bens inscritos na lista do Património Mundial da UNESCO. Lembra-se que o Património Arqueológico existente naqueles bens é também Património Mundial.

Acresce o facto de não ser esclarecido o destino dos diversos sítios arqueológicos geridos diretamente pelas DRC, propriedade do Estado, classificados como Monumentos Nacionais, abertos ao público, onde foram investidas verbas procedentes de fundos comunitários.

A transferência de competências para as CCDR poderá colocar em causa o adequado funcionamento de instrumentos nacionais especializados de salvaguarda e gestão do Património Arqueológico⁴, com a previsível duplicação desses instrumentos (cada CCDR querera criar e implementar os seus próprios instrumentos).

Estão assim em risco a coerência e a autoridade do Estado no que diz respeito à salvaguarda do Património Arqueológico e Cultural, passando a existir vários “Estados” em território nacional.

Em 7 de março de 2023

Os arqueólogos e investigadores na área da arqueologia das
Direções Regionais de Cultura e da
Direção-Geral do Património Cultural
(por ordem alfabética)

Alexandra Estorninho, DGPC

Ana Cristina Araújo, DGPC

Ana Maria Costa, geoarqueóloga, DGPC

Ana Maria Gomes, DGPC

Ana Melo, DGPC

Ana Nunes, DGPC

Ana Sofia Gomes, DGPC

Anabela Lebre, DRC Norte

Ângela Ferreira, DRC Algarve

António Lima, DRC Norte

Carlos Banha, DRC Centro

Cláudia Manso, DGPC

Cristina Calais, DRC Alentejo

David Gonçalves, DGPC

⁴ Os Sistemas de Informação - Endovélico, Portal do Arqueólogo, SIG-Geoportal, Arquivo e Biblioteca especializados (como o Arquivo da Arqueologia Portuguesa e a Biblioteca de Arqueologia), laboratórios e centros especializados (como o Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática e o Laboratório de Arqueociências) e as linhas editoriais específicas (como a *Revista Portuguesa de Arqueologia* e a necessária revitalização da série *Trabalhos de Arqueologia*).

Filipa Bragança, DGPC

Frederico Tátá, DRC Algarve

Gertrudes Zambujo, DGPC

Helena Moura, DRC Centro

Isabel Inácio, Panteão Nacional

Jacinta Bugalhão, DGPC

João Marques, DGPC

José Correia, DGPC

José Luís Monteiro, DGPC

Manuela de Deus, DRC Alentejo

Maria Belém Paiva, DRC Norte

Maria José Sequeira, DGPC

Maria Ramalho, DRC Alentejo

Miguel Rego, DRC Alentejo

Nelson Almeida, DRC Alentejo

Orlando Sousa, DRC Norte

Patrícia Monteiro, paleobotânica, DGPC

Paulo Amaral, DRC Norte

Pedro Barros, DGPC

Rita Ramos, DGPC

Rui Couto, DGPC

Samuel Melro, DRC Alentejo

Sandra Lourenço, DGPC

Sérgio Carneiro, DGPC

Sofia Pereira, DGPC

Sónia Gabriel, arqueozoóloga, DGPC